

## **A GUARDA E A MULTA-II**

**Antônio Álvares da Silva**

Professor titular da Faculdade de Direito da UFMG

A competência da Guarda Municipal - GM - para aplicar multas já tem 10 votos a favor. O julgamento no Tribunal de Justiça está suspenso, em razão de pedido de vista do desembargador Roney Oliveira, por sinal um dos mais conceituados do TJ, que naturalmente dará ao tema a grandeza e a importância social que merece.

O trânsito é um dos maiores problemas das metrópoles em todo o mundo. Quem trabalha precisa deslocar-se. O local de trabalho raramente coincide com sua residência. Nos países em desenvolvimento, a situação se agrava mais ainda, pois os menos privilegiados moram nas periferias, distantes dos centros urbanos, levando horas no trajeto. Sua jornada de trabalho aumenta quase a metade com a ida e a volta para casa.

Os que têm automóvel sofrem do mesmo modo. O trânsito emperrado nos corredores não flui. Um pequeno trajeto é percorrido em várias horas. A economia perde pela ausência do trabalho. As pessoas se estressam e o dia começa sob tensão.

Mas há ainda outro mal inevitável. Os veículos motorizados emitem o dióxido de carbono - CO<sub>2</sub> - que provoca o efeito estufa e polui a atmosfera com gases nocivos à saúde. Estes dois males inevitáveis podem transformar as grandes cidades num centro de doenças e neuroses coletivas que têm como consequência a diminuição da qualidade de vida do bem-estar de todos nós.

Se a poluição é um problema universal e de longo prazo, o lado social do trânsito é urgente e inadiável porque, se não for enfrentado, a cidade, além de poluída, para e nada mais se pode fazer com eficiência e pontualidade.

É preciso educar motoristas, cobrar deles responsabilidade no uso de veículos motorizados e fiscalizá-los no dia a dia. E aqui é que entram as autoridades de trânsito, importantíssimas nas grandes cidades.

Esta fiscalização vem sendo tradicionalmente atribuída às Polícias Militares, a quem cabe o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública. Porém o Estado moderno vem tratando o trânsito como uma questão social, cuja responsabilidade deve ser dividida com outras autoridades, exatamente para que seja possível ordená-lo com método e disciplina.

Em nossa cidade, é responsável pelo trânsito a BHtrans, que cuida do aspecto viário e institucional. A Polícia Militar fica com a fiscalização imediata que agora se pretende seja compartilhada com a GM.

Porém a BHtrans e a GM são objeto de ação direta de inconstitucionalidade. Por supostas razões jurídicas não podem multar. Restaria apenas à PM, cujo pessoal é notoriamente insuficiente para pôr ordem uma frota de 1,1 milhão de veículos que andam pelas vias de nossa cidade.

Se estas ações tiverem êxito, quem vai zelar pelo trânsito de um milhão de veículos, muitas vezes dirigidos por motoristas que desrespeitam as leis e violam as regras mais elementares de trânsito? Qual autoridade assumirá esta responsabilidade social? Entregaremos a cidade ao império da desordem? A lei do mais forte no trânsito significa morte, desrespeito, tensão e prejuízo a todos. Daí a responsabilidade do TJ no julgamento que está por concluir.

Nossa sorte é que temos juízes ligados ao povo, do qual são parte, e conscientes de seu compromisso com os cidadãos. O Direito precisa de um certo conteúdo pragmático para que possa funcionar. Existe para servir à vida e toda interpretação há de ser no sentido de fazê-lo agir em favor da coletividade. Não podemos nos perder em questiúnculas e prejudicar o povo.

Se a BHtrans e a GM forem afastadas do controle do trânsito, que haveremos de colocar em seu lugar? Não basta o raciocínio comodista de que este problema não é do Judiciário e sim do Executivo. A Administração é um todo unitário e coerente. Sua divisão em três Poderes é apenas didática. Os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência são inerentes a todos eles. Ao delegar ao Estado a administração do bem-comum, o povo espera que esta confiança lhe seja retribuída em serviço público.

Temos razão para acreditar no bom senso de nossos julgadores que são cidadãos como nós mesmos. O TJ de Minas tem lastro e história. Não podemos desamparar a cidade. O trânsito selvagem que hoje vivemos precisa de mais agentes controladores. A GM pode ajudar neste serviço. Tem preparo técnico. Sua colaboração será útil à cidade.

Em momentos como este, cumpre lembrar com convicção o famoso caso do moleiro de Sanssouci: ainda há juízes, não só em Berlim, mas também em Belo Horizonte.

*(Publicado no Jornal Hoje em Dia em 20/10/2009)*